

EDITAL Nº 06/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES NO PROJETO “EMPREENDEDORISMO SEM FRONTEIRAS” – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, habilitação e classificação de pessoas candidatas e candidatos (físicas e jurídicas) migrantes e refugiadas, residentes na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **“EMPREENDEDORISMO SEM FRONTEIRAS”**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto **“Empreendedorismo Sem Fronteiras”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar em gestão empresarial as pessoas candidatas (físicas e jurídicas) selecionadas, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas integralmente pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 11.

1.1 Apresentação

O contexto migratório global e nacional tem se intensificado nos últimos anos, refletindo também no Estado do Rio de Janeiro, que abriga um número crescente de migrantes e refugiados em processo de reconstrução de suas trajetórias de vida e inserção socioeconômica. Esse público enfrenta desafios relevantes, como barreiras linguísticas, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal e situações de discriminação, o que frequentemente resulta na inserção em atividades informais ou abaixo de sua qualificação.

Nesse cenário, o empreendedorismo se apresenta como uma alternativa estratégica para geração de renda, autonomia e integração socioproductiva. Muitos migrantes e refugiados possuem conhecimentos e experiências que podem ser transformados em negócios.

Diante disso, torna-se fundamental ampliar o acesso desse público a conhecimentos sobre o ambiente de negócios no Brasil, gestão e desenvolvimento de competências empreendedoras, bem como fortalecer redes de apoio, considerando as diferentes realidades, trajetórias e desafios enfrentados por migrantes e refugiados, contribuindo para sua inclusão produtiva e para o desenvolvimento de uma economia mais diversa, inclusiva e sustentável.

1.2 Objetivo

O projeto “Empreendedorismo Sem Fronteiras” tem como objetivo promover a inclusão socioproductiva de migrantes e refugiados, apoiando a criação e o desenvolvimento de negócios, contribuindo para a geração de renda, autonomia e inserção no mercado brasileiro.

Serão selecionados, no total, 30 (trinta) pessoas candidatas, entre físicas e jurídicas, migrantes e refugiadas, residentes na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **06 (seis) meses**, iniciando-se em **maio de 2026 e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item **11**.

2. Perfis Elegíveis

Para participar deste processo seletivo, os interessados devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

2.1 Público-alvo

- a) Ser migrante ou refugiado residente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- b) Estar com a situação migratória regular no Brasil;

- c) Possuir conhecimento básico de língua portuguesa (fala e leitura), suficiente para acompanhamento das atividades propostas;
- d) Ter uma ideia de negócio ou já desenvolver uma atividade de geração de renda;
- e) No caso de já possuir negócio formalizado, enquadrar-se como:
 - Microempreendedor Individual (MEI), com faturamento bruto anual de até R\$ 81.000,00; ou
 - Microempresa (ME), com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00

3. Inscrição

3.1 A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada no período de 13 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, por meio do formulário de inscrição disponível no link: [Projeto Empreendedorismo sem fronteiras](#)

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada juntamente com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atenda aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física e jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.4 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas físicas e jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.5 A participação no projeto “**EMPREENDEADORISMO SEM FRONTEIRAS**” será integralmente gratuita, não sendo exigido qualquer pagamento, taxa ou contribuição financeira por parte da pessoa física e jurídica candidata.

3.6 No mês de maio de 2026, na data provável de **26/05/2026**, será realizado o Encontro inicial do Projeto, com intuito apresentar a equipe do Sebrae, dar orientações sobre como o projeto será realizado e tirar dúvidas.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 (trinta) vagas**.

4.2 Será constituído cadastro reserva, conforme a seleção e classificação das pessoas jurídicas físicas e jurídicas candidatas. Em caso de desistência, ausência nas atividades ou descumprimento das regras de participação, poderão ser convocadas as pessoas físicas e jurídicas aprovadas no cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado considerando o atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital.

5.2 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos requisitos previsto no item 2 deste Edital.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas autodeclaratórias, podendo o Sebrae/RJ solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações apresentadas.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas físicas e jurídicas participantes do processo de seleção que atenderem aos requisitos descritos nos itens 2 este edital serão classificadas com base na pontuação apresentada a seguir, cujos critérios foram definidos com o objetivo de priorizar candidatos em estágios iniciais de seus negócios e com menor tempo de residência no Brasil:

6.1.1 Estágio do Negócio – até 3 pontos

- Possui negócio em operação, mas ainda não formalizado – 3,0 pontos
- Possui uma ideia de negócio – 2,0 pontos
- Possui negócio formalizado (MEI ou ME) – 1,0 ponto

6.1.2 Tempo de Residência no Brasil – até 3 pontos

- Até 2 ano completos – 3,0 pontos
- Acima de 2 anos até 5 anos completos – 2,0 pontos
- Acima de 5 anos – 1,0 ponto

6.2 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior nota no critério “Estágio do Negócio”.

6.3 Permanecendo o empate, será considerada a maior nota no critério “Tempo de Residência no Brasil”.

6.4 Permanecendo o empate, as pessoas físicas e jurídicas candidatas serão classificadas pela ordem de inscrição no processo seletivo.

6.5 A Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **SEBRAE/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos requisitos, pontuações e regras previstas nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia **06 de maio de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br)

7.2 A Central de Relacionamento do Sebrae/RJ realizará contato, entre os dias **06 de maio de 2026 e 14 de maio de 2026**, com as **30 (trinta) pessoas físicas e jurídicas inicialmente classificadas**, por telefone e/ou WhatsApp, com o objetivo de confirmar o interesse em participar das atividades previstas no Projeto, podendo ser realizadas até **3 (três) tentativas de contato**.

7.2.1 Caso não seja possível confirmar o interesse após as tentativas de contato mencionadas no item anterior, o Sebrae/RJ poderá considerá-la desistente, sendo convocada a pessoa física e jurídica classificada no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de participação escolhida no ato da inscrição.

7.3 A lista final das **pessoas físicas e jurídicas classificadas** será publicada no dia **15 de**

maio de 2026, por meio do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br).

7.4 Caso as pessoas físicas e jurídicas participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para julianalima@sebraerj.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado da Seleção Edital Projeto Empreendedorismo Sem Fronteiras” solicitando revisão até o dia **18 de maio de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **20 de maio de 2026**.

7.5 A indicação do **endereço de e-mail e do telefone** será de responsabilidade da pessoa física e jurídica participante no ato da inscrição, sendo também de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações e da divulgação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **30 (trinta) pessoas físicas e jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Empreendedorismo Sem Fronteiras”**, em atividades ao longo de 2026. Durante esse período, terão acesso a atividades práticas e orientações para melhorar a gestão do negócio e desenvolver habilidades importantes para empreender no Brasil, como organização, planejamento e tomada de decisão.

O objetivo é ajudar cada participante a fortalecer sua atividade, tornando-a mais competitiva e preparada para crescer de forma sustentável, respeitando seu momento, suas necessidades e seu contexto de vida.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo os encontros coletivos na modalidade presencial e as mentorias e consultorias, em modalidade remota. Será disponibilizado previamente o cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais, poderão estar presentes até 2 (dois) representantes no caso de pessoa jurídica, e 1 (uma) pessoa, no caso de pessoa física. Para as atividades presenciais, será permitida a participação de apenas 1 (um) representante independentemente de se tratar de pessoa física ou jurídica.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá ocorrer:

- No caso de pessoa jurídica, pelo representante legal ou por pessoa por ele indicada, desde que possua poder de decisão/representação ou procuração;
- No caso de pessoa física, pelo próprio candidato inscrito.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, reuniões e encontros, conforme agendadas, serão realizadas na Sede do Sebrae Rio, situada na Avenida Marechal Câmara, 171 – Centro – Rio de Janeiro.

8.7 As pessoas físicas e jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Empreendedorismo Sem Fronteiras**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação na iniciativa.

8.8 Os empreendedores receberão certificado de conclusão caso tenham participação mínima de 75% nas atividades coletivas e individuais do Projeto. Caso o participante apresente mais de 50% de faltas nas atividades, sem justificativa prévia aceita pelo Sebrae/RJ, poderá ser desligado do Projeto.

9. Ações do projeto

9.1 Trilha de Capacitação

Ações Coletivas - Realização de 36 (trinta e seis) horas de palestras, oficinas, e seminário, abrangendo os seguintes temas:

- Comportamento Empreendedor – 4 horas
- Aspectos culturais que influenciam a dinâmica dos negócios no Brasil – 4 horas
- Legislação e Contabilidade no Brasil – 4 horas
- Planejamento e Estratégia (Canvas e modelo de negócio) – 4 horas

- Finanças (controles financeiros e formação do preço de venda) – 8 horas
- Marketing e Vendas (mídias sociais, como expor em feiras e eventos) – 12 horas

Ações individuais – Realização de 20 (vinte) horas de mentoria e consultoria individual, abrangendo os seguintes temas:

- Mentoria em negócios – 8 horas
- Finanças – 6 horas
- Marketing Digital – 6 horas

9.2 Rede empresarial

Nesta ação, serão realizados encontros para fomentar um ambiente colaborativo e de apoio entre empreendedores, incentivando o compartilhamento de experiências, oportunidades, networking e geração de negócios.

10. Disposições Finais

10.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

10.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

10.4 Todas as pessoas físicas e jurídicas participantes se responsabilizam integralmente

pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

10.5 As pessoas físicas e jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

10.6 As pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas participantes do Projeto autorizam a captação e divulgação de sua imagem por meio de fotografias e vídeos, bem como a utilização da marca e de produtos da empresa, no site, nas redes sociais e em outras mídias digitais do Sebrae/RJ, no âmbito das ações relacionadas ao Projeto.

10.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas físicas e jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

10.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas físicas e jurídicas participantes.

10.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa física e jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

10.10 Se o prazo informado no item 10.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

10.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa física e jurídica participante não serão reagendadas.

10.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de

consumo.

10.13 A participação neste Edital não garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

10.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **julianalima@sebraerj.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Empreendedorismo Sem Fronteiras**”.

10.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Sustentabilidade, Diversidade e Inclusão do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **julianalima@sebraerj.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Empreendedorismo Sem Fronteiras”.

11. Cronograma

EDITAL EMPREENDEDORISMO SEM FRONTEIRAS	2026
Período de Inscrição	13/abr a 04/mai/26
Divulgação da Lista preliminar dos Selecionados	06/mai/26
Contato da Central de Relacionamento do Sebrae/RJ com os Selecionados	06/ mai a 14/mai/26

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
No Estado do Rio de Janeiro

Avenida Marechal Câmara,
nº. 171 – Centro
Cep: 20.020-901 – Rio de Janeiro- RJ

Tel.: (21) 2212-7700
0800 570 0800

Divulgação da Lista final dos Selecionados	15/mai/26
Prazo para interposição de recurso do resultado da seleção	18/mai/26
Divulgação da resposta aos recursos	20/mai/26
Previsão de início das atividades	26/mai/26
Previsão do encerramento das atividades	24/nov/26